



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.318 de 31-05-95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

02002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Atividade: Assessoria de Planejamento

12-03090400-2060-3132 - Outros Ser. Encargos.....R\$18.000,00

02003 -DEPARTAMENTO JURÍDICO

Atividade: Procuradoria jurídica

20-02040140-2005-3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$8.000,00

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenadoria Proc. Administração

38-03070210-2008-3251 - Inativo.....R\$ 15.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Ensino Supletivo

102-08452130-2020-3111 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Atividade: Ensino Supletivo

105-08452130-2020-3132 - Outros serviços Encargos.....R\$ 5.000,00

02012 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade: Agro-Pastoris

227-04181120-2023-3132 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



Art. 2º - Constitui recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial da seguinte dotação:

02002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Atividade: Assessoria de Planejamento

13-03090400-2065-3132 - Outros Serviços e Encargos....R\$18.000,00

02003 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Atividade: Procuradoria Jurídica

17-02040140-2005-3111 - Pessoal Civil.....R\$8.000,00

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Controle de Veículos e Oficina

51-16880210-2011-4120 - Eq. Mat. Permanente.....R\$15.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Ensino Fundamental

74-8421880-2016-3111 - Pessoal Civil.....R\$20.000,00

Atividade: Cultura

106-8482470-2021-3111 - Pessoal Civil.....R\$5.000,00

02012 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade: Agro-Pastoris

231-4181120-2023-4120 - Eq. e Mat. Permanente.....R\$5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$71.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 (trinta e um) de maio de 1.995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
 Prefeito Municipal